

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 864 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RAQUEL CALADO DA SILVA GONÇALVES	10/243.170-8
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239.507-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 034/2019, firmado com a empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca DIXTAL/PHILIPS, no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/000.469/2019 e 09/67/000.118/2019, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 115 de 02/02/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1597 de 18 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 865 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	10/213.169-6
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução ao Contrato nº 027/2019, firmado com a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais a serem fornecidas diariamente por empresa especializada para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/003.323/2014 e 09/67/000.050/2019, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 138 de 04/02/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1314 de 22 de agosto de 2019, publicada no D.O. Rio de 23 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 866 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA ALVES FREDERICO	12/207.784-0
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
VERA LÚCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAOKOVICS	12/262.979-8
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
ANA BEATRIZ CAMPOS MEDINA	10/195.469-2
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução ao Contrato nº 091/2017, firmado com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano para o Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano Filho, processos instrutivos nº 09/003.300/2017 e 09/67/000.198/2017, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 132 de 03/02/2021

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 133 de 31 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 867 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
RAQUEL CALADO DA SILVA GONÇALVES	10/243.170-8
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239.507-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 016/2017, firmado com a empresa RTS RIO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos neonatal da marca FANEM no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/904.686/2016 e 09/67/000.072/2017, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 133 de 03/02/2021,

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 383 de 13 de abril de 2020, publicada no D.O. Rio de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 08 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Distrital de Saúde da AP-2.1, com substituição de Suplente conforme Carta S/ Nº da União Pro Melhoramentos dos Moradores da Rocinha de 05/02/2021, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- União Pro Melhoramentos dos Moradores da Rocinha

Suplente: Maria Elenita de Oliveira, em substituição a Magnalda Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/02/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.02.2021**

09/000.001/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2020**

(*) PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 09/002.240/2016 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência dos contratos cujo objeto é a cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de equipes para uso em bomba infusora, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
PHAROS HOSPITALAT LTDA EPP	42/2017	HMSA	31/10/2017 a 30/12/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	60 meses
	48/2017	HMJ	13/12/2017 a 12/12/2021	13/12/2021 a 12/12/2022	60 meses
	42/2017	HMSF	01/11/2017 a 30/10/2021	01/11/2021 a 30/10/2022	60 meses
	37/2017	HMATCD	01/11/2017 a 30/10/2021	01/11/2021 a 30/10/2022	60 meses
	38/2017	HMATAF	16/11/2017 a 15/11/2021	16/11/2021 a 15/11/2022	60 meses
	46/2017	HMLJ	20/10/2017 a 19/10/2021	20/10/2021 a 19/10/2022	60 meses

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 200 de 28/12/2020 - pág. 12 - 2ª coluna.